

Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 194/96

Matrinchã, 11 de Março de 1.996.

SANCIONADO

m. 11 | 03 | 96

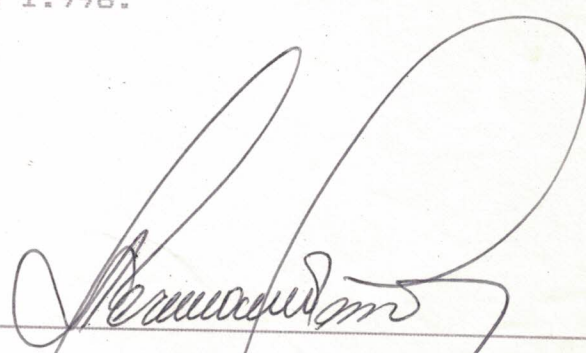
"DA NOME A LOTEAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIAS, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o novo loteamento de Matrinchã, denominado Setor Bela Vista.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ,
aos 11 dias do mês de Março de 1.996.



Ivânia Alves Fernandes Pessoa.

- Prefeita Municipal -